

por nota empenho nº 2288/2019 e contrato administrativo nº 25/2019.

II – Por força do ora pactuado, o **CEDENTE** cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** referido crédito, bem como todos direitos e deveres financeiros dele decorrentes e por lei.

III – O **CESSIONÁRIO** tem plena ciência de que o pagamento apenas se concretizará se a **CEDENTE** cumprir a tempo e a modo as condições e requisitos estabelecidos no contrato primitivo, que faz parte deste aditivo, podendo haver alterações dos valores pactuados inicialmente, para mais ou para menos, nos termos do contrato e da Lei 8.666/93.

IV – O **CESSIONÁRIO** tem plena ciência dos procedimentos e prazos para pagamento, constantes do contrato supramencionado, não podendo realizar a emissão de cobrança enquanto não recebido definitivamente o objeto pela **CESSIONÁRIA**, bem como deve cumprir a forma e os prazos estabelecidos no contrato, para a cobrança do crédito.

V – O **CESSIONÁRIO** declara estar ciente e nada ter opor a presente cessão nos termos e condições em que é feita.

VI – O **CESSIONÁRIO** não se responsabiliza e não possui qualquer relação com os termos pactuados entre **CESSIONÁRIA** e **CESSIONÁRIA**, sendo sua responsabilidade apenas o pagamento dos créditos derivados do contrato primitivo supramencionado, cujos serviços e/ou produtos forem entregues nos termos do contrato.

VII – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2019.

Marcelo Simoni Pires – Superintendente.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2018.

Processo nº 564/2018.

Dispensa de Licitação nº 11/2018.

Objeto: Contrato de prestação de serviço para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo

de vigência contratual, compreendendo o período de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020.

II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2019.

Marcelo Simoni Pires – Superintendente



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 244/2.017.

Contrato nº. 08/2017.

Termo aditivo nº 08/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

Contratado: Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA-ME.

Objeto: Segundo Termo de Aditamento – serviços implantação e cessão de programa para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos), vinculados ao IPMO.

Valor: R\$ 8.465,16 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Período: 12 (doze) meses. – 14/10/2019 a 13/10/2020

Data da assinatura: 11/10/2019.

Siméia Cardoso Ribeiro
Diretora Presidente



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Oeste, **SENHOR VALDISNEI GODOY TALHARI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 10.926.277 e do CPF nº 034.073.118-42, e tendo em vista no disposto na Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, à vista do disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e contrato firmado com fundamento no Processo nº 564/2018 – Dispensa de Licitação nº 11/2018, objetivando a contratação de empresa para estabelecer **Cooperação Recíproca** entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

- I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020.
- II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).
- III – As despesas do presente aditamento onerarão os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

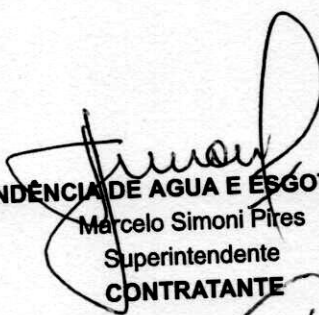
03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.03.00 – Diretoria de Administração
03.03.01 – Diretoria Administrativa
04.122.0601.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



IV- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 09 de outubro de 2019.


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Marcelo Simoni Pires
Superintendente
CONTRATANTE


Valdisnei Godoy Talhari
Gerência Regional SP Oeste
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Valdisnei Godoy Talhari
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Jefferson Vilemor Oliveira Candido
RG nº 26.608.625-1


Luis Fernando Frazon Camargo
RG nº 29.836.068-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.
CONTRATO N°: 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 25/2018.
OBJETO: Realização de estágio e concessão de bolsa-auxílio a estudantes.
ADVOGADAS: Aline Simões Baldini e Karine Silva de Luca.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ourinhos, 09 de outubro de 2019.

Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

Marcelo Simoni Pires
Superintendente

e-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br
e-mail pessoal: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

Assinatura: _____


CONTRATANTE

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Valdisnei Godoy Talhari
Representante Legal

e-mail institucional: jaqueline.jorge@ciee.org.br
e-mail pessoal: jaqueline.jorge@ciee.org.br

Assinatura: _____


CONTRATADA